

Decreto nº 522

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário Pedro Parisi, chefe do Serviço da Fazenda, Padrão I-10, para o Padrão I-11.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958.

Agostinho Lofolla Junqueira

Prefeito Municipal

Virgínia Moraes de Albuquerque
Secretária

Receita anualmente cr\$ 120.000,00.